

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1200/2022

De 27 de setembro de 2022

AS A POTE

Denomina de Antonio Gomes Feijó artéria de nossa cidade.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º - Fica denominada de Antonio Gomes Feijó, a Rua com inicio a Avenida José Amaro Neto, sentido Sul/Norte, primeira Leste à Rua Expedito Emídio de Sales, Bairro Pedro Nicodemos, nesta cidade de Brejo Santo/CE.

Art. 2.° - Fica revogada a Lei Municipal N.° 811/2014.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 27 de setembro de 2022.

MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM

Prefeita Municipal